GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

IMPRENSA OFICIAL/ES
Informação com transparência
DESDE 1890

www.serra.es.gov.br



Serra (ES), sexta-feira, 14 de dezembro de 2023

Antônio Sergio Alves Vidigal
Prefeito

Thiago Menezes Carreiro
Vice-prefeito

SECRETARIADO MUNICIPAL

Iranilson Casado Pontes
Coordenador de Governo

Edinaldo Loureiro Ferraz
Procurador-Geral

Emiliano Coutinho Ricas
Controlador Geral

Deborah de Athayde Hemerly Fialho
Secretária Municipal de Comunicação

Henrique Valentim Martins da silva
Secretário Municipal da Fazenda

Joel Lyrio Junior
Secretário Municipal de Defesa Social

Luciana Galdino
Secretária Municipal de Educação

Ricardo Savacini Pandolfi
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Fernanda Coimbra Mota da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Cláudia Maria da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social

Pedro Henrique Trindade de Souza
Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia

Ricardo Savacini Pandolfi – Respondendo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo

Cláudio Denicoli dos Santos
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Izabela Biancardi Roriz
Secretária Municipal de Obras

Enivaldo Dias Pereira
Secretário Municipal de Serviços

Pedro Henrique Santos Barbosa
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Lilian Mota Pereira
Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

Cláudio Denicoli dos Santos - Respondendo -
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Cláudio Denicoli dos Santos - Respondendo -
Secretário Municipal Especial de Agricultura, Agroturismo, Agricultura e Pesca

Lilian Mota Pereira - Respondendo -
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Cláudia Maria da Silva – Respondendo -
Secretária Municipal de Habitação

Weverson Valcker Meireles
Secretário-chefe do Gabinete do Prefeito

AUTARQUIA

Christiani Maria Vieira
Diretor-presidente Instituto de Previdência dos Servidores

IMPRENSA OFICIAL/ES
Informação com transparência
DESDE 1890

Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo (DIO/ES) | SANDRA SHIRLEY Diretora-presidente | EDGARD RAMOS LIMA Diretor Administrativo e Financeiro

Desde 1890 | Filiado à Abio - Associação Brasileira de Imprensas Oficiais | Os textos publicados são de responsabilidade da Secretaria de Comunicação da Prefeitura da Serra

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quarta-feira, 13 de Dezembro de 2023 às 20:15:26
Código de Autenticação: 43964e7f

SEOB

BR-101: RODOVIA SERÁ MUNICIPALIZADA APÓS ENTREGA DO CONTORNO DO MESTRE ÁLVARO

» ***A obra do Governo Federal será entregue nesta sexta-feira (15)***

A aguardada obra do Contorno do Mestre Álvaro, que vai melhorar a mobilidade urbana na Serra, sobretudo para os motoristas que trafegam pela BR-101, será entregue nesta sexta-feira (15).

Com a inauguração, a Prefeitura da Serra vai municipalizar os 26 quilômetros da rodovia que cortam o município - entre os bairros Belvedere e Alphavile - e transformá-la em Avenida Mestre Álvaro. A expectativa é que o controle da via passe para o município ainda em janeiro.

“A transformação da BR-101 em avenida vai nos permitir realizar outras importantes obras de mobilidade, como a ciclovia e um corredor exclusivo para ônibus. Com a municipalização também poderemos investir mais em infraestrutura e projetos para melhoria da vida do serrano”, declara o prefeito da Serra, Sergio Vidigal.

Mobilidade

A municipalização da BR-101 será um grande passo para o município tendo em vista que diversos projetos de mobilidade urbana da Prefeitura desaguam na rodovia. Estes projetos, como a ligação de Taquara I, reformulação da Avenida Civit I, mergulhão da Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes com a BR-101 (saída da Arcelor Mittal), e a variante de São Domingos, melhorarão o fluxo de trânsito da região e desviarão o tráfego de cargas pesadas na via.

Infraestrututra

A infraestrutura da via, quando municipalizada, já está no radar da Secretaria de Obras da Serra (Seob).

“A Secretaria de Obras (Seob) da Serra, já se prepara para as futuras responsabilidades do trecho, que totaliza aproximadamente 30 quilômetros, e já possui contrato para sinalização e recuperação de pavimento”, explica a secretária de Obras da Serra, Izabela Roriz.



Trânsito

O Departamento de Operações de Trânsito (DOT) também se estrutura para a municipalização e prevê o aumento do número de viaturas, base-móveis e motocicletas, bem como o concurso público para aumentar o efetivo do Departamento. O DOT se prepara, por meio de contratos e planejamentos, para garantir a segurança viária e a fiscalização do trecho.

Manutenção

Já a Secretaria de Serviços (Sese) possui um contrato de manuntenção de área verde que engloba o serviço de paisagismo, roçada de vegetação, poda e limpeza das vias. Contudo, com a previsão de municipalizar a BR-101, a Sese fez uma nova licitação deste contrato que, desta vez, englobou a futura Avenida Mestre Álvaro.

A Sese atualmente já executa a manutenção da iluminação pública na rodovia BR-101 e prepara um projeto para renovar, ampliar e modernizar a iluminação na via em toda sua extensão.

Texto: Daniela Salgado
Foto: Everton Nunes



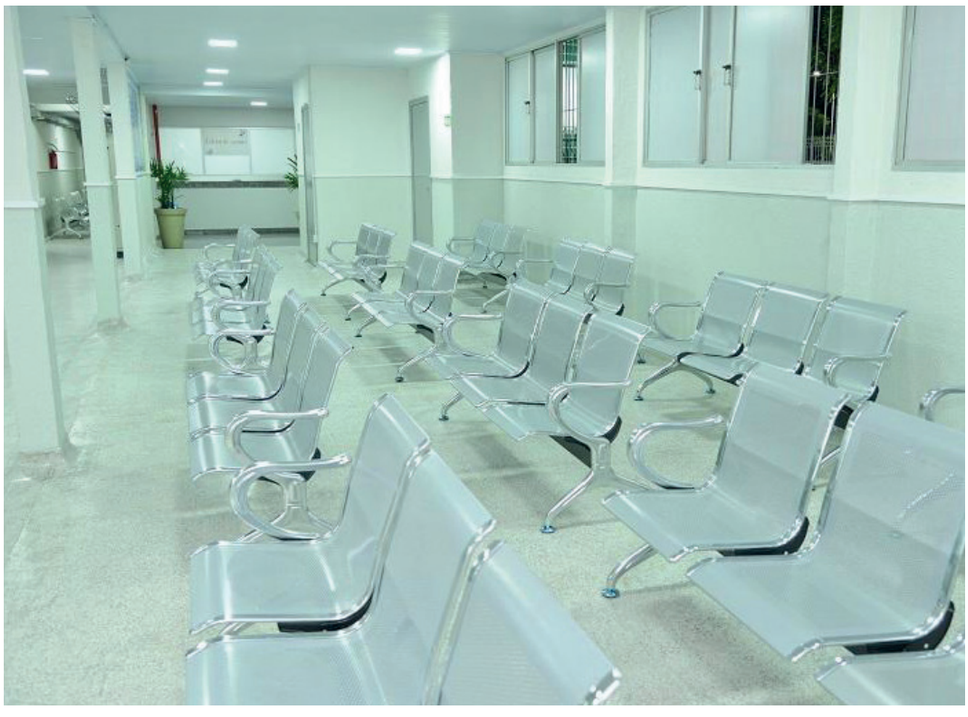
Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quarta-feira, 13 de Dezembro de 2023 às 20:15:26 Código de Autenticação: 43964e7f

SESA

UNIDADE REGIONAL DE SAÚDE DE VALPARAÍSO, A MAIOR DA SERRA, É INAUGURADA

» *O equipamento conta com diversos programas da Secretaria de Saúde e wi-fi gratuito*

A nova Unidade Regional de Saúde (URS) de Valparaíso, a maior da Serra, foi inaugurada na noite de terça-feira (12). Com três andares, o espaço funciona na avenida Guarapari, nº 17, para atender a região da Grande Laranjeiras e bairros próximos.



"A Serra é o município que mais investe em saúde. A cada R$ 100,00 investidos, R$ 80,00 são recursos da Prefeitura e R$ 20,00 do Governo Federal. O que vocês verão agora aqui na Unidade de Valparaíso é um espaço bem cuidado, limpo e arrumado, que foi feito para atender vocês e os seus filhos, preparamos a unidade para recebê-los", disse o prefeito.

"É muita emoção entregar uma nova Unidade Regional de Saúde", disse a secretáriade Saúde da Serra, Fernanda Coimbra, que depois ressaltou: "a saúde é o maior investimento na Serra. São 42 equipamentos de saúde, três Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) e o Hospital Municipal Materno Infantil, que é uma referência. É um desafio, mas nunca deixamos de investir e atender com qualidade".

Infraestrutura e serviços

A nova unidade conta com espaços como recepção; sala de vacinação; sala de enfermagem; sala de curativo; consultórios médicos e odontológicos; farmácia, auditório uma ampla quadra coberta para o Programa de Orientação ao Exercício Físico (Proef).

No local, serão ofertados serviços regulares das Unidades Básicas de Saúde (UBS), como coleta de exames laboratoriais; aferição de pressão; testes rápidos; vacinação; encaminhamentos para consultas e exames especializados; e atendimento médico e odontológico.

Mas, além disso, a URS de Valparaíso vai contar ainda com programas de Hanseníase, Hiperdia, Tuberculose e Tabagismo; equipe de Saúde Mental; e realização de exames de Raio-X, pequenas cirurgias e muitos outros atendimentos.

Vale reforçar que as unidade de saúde são locais que prestam atendimento de saúde à população, sendo a porta de entrada do cidadão no Sistema Único de Saúde (SUS).

Novidades

A URS de Valparaíso foi inaugurada com muitas novidades. O local possui wi-fi na recepção e toda a equipe de funcionários passou por capacitação, na segunda-feira (11), visando ao atendimento humanizado voltado ao cuidado e bem-estar dos pacientes.

A estrutura do lugar foi completamente reformada antes de sua entrega reforçando o compromisso da gestão com o conceito de bem-estar e promoção à saúde com um clima de acolhimento.

A Identidade Visual da URS de Valparaíso remete ao Parque da Cidade, que fica em frente ao prédio e é representado por meio de painéis autoadesivos.

Serra + humana e conectada

A URS de Valparaíso é o primeiro espaço público que recebe o projeto que está ampliando os pontos de internet gratuitos na Serra. Nessa ação, as recepções das unidades terão wi-fi gratuito para facilitar o uso dos serviços públicos como marcação de vacina, exame, dentre outros.

O projeto prevê a instalação de 100 novos pontos de wi-fi em espaços muito utilizados pela população como unidades de saúde e praças públicas. O investimento no projeto é R$4 milhões e tudo deve estar funcionando em 90 dias.

Texto: Amanda Amaral
Foto: Dayana Souza/PMS



Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quarta-feira, 13 de Dezembro de 2023 às 20:15:26 Código de Autenticação: 43964e7f

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

www.serra.es.gov.br | Serra (ES), quinta-feira, 14 de Dezembro de 2023 | Edição N722

ATOS MUNICIPAIS

Atos Municipais

Decretos

DECRETO Nº 5.508, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o artigo 65, item I da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Exonera **NIVEA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS**, do cargo em comissão de Assistente Técnico - CC-5, da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento (Segeplan).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 4 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1224628

DECRETO Nº 5.509, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia **ISABELLY DA SILVA NUNES**, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Regularização e Legislação Fundiária - CC-4, da Secretaria Municipal de Habitação (Sehab), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 4 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1224632

DECRETO Nº 5.525, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o artigo 65, item I da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Exonera **LORRANA FERREIRA**, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Promoção e Divulgação - CC-4, da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer (Setur).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 7 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1224634

DECRETO Nº 5.526, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia **LORRANA FERREIRA**, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Turismo - CC-3, da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer (Setur), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 7 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1224635

DECRETO Nº 5.527, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o artigo 65, item I da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Exonera **DENNER DA COSTA NEVES**, do cargo em comissão de Assistente Técnico - CC-5, da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento (Segeplan).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 7 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1224640

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quarta-feira, 13 de Dezembro de 2023 às 20:15:26 Código de Autenticação: 43964e7f

DECRETO Nº 5.528, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:
Art. 1º Nomeia **DENNER DA COSTA NEVES**, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Promoção e Divulgação - CC-4, da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer (Setur), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 7 de dezembro de 2023.
ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1224653

DECRETO Nº 5.529, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:
Art. 1º Nomeia **RICARDO TAVARES DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico - CC-5, da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento (Segeplan), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 7 de dezembro de 2023.
ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1224657

DECRETO Nº 5.533, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Designa o servidor **PAULO LUIZ DE ANDRADE**, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Gerente de Unidade de Atenção Primária à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde (SESA), no período de 11 de dezembro de 2023 a 30 de dezembro de 2023.
Art. 2º A designação do servidor obedece ao disposto no parágrafo único do artigo 36 da Lei Municipal nº 2.360/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município da Serra.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 7 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1224659

DECRETO Nº 5.534, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Designa a servidora **JULIANA BASTOS FIA**, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Superintendente de Atenção Especializada à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde (SESA), no período de 12 de dezembro de 2023 a 21 de dezembro de 2023.

Art. 2º A designação do servidor obedece ao disposto no parágrafo único do artigo 36 da Lei Municipal nº 2.360/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município da Serra.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 7 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1224666

DECRETO Nº 5.535, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Designa a servidora **DRIELA SILVA PINTO**, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Gerente de Unidade de Atenção Primária à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde (SESA), no período de 13 de dezembro de 2023 a 22 de dezembro de 2023.

Art. 2º A designação do servidor obedece ao disposto no parágrafo único do artigo 36 da Lei Municipal nº 2.360/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município da Serra.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 7 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1224668

DECRETO Nº 5.536, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Designa o servidor **SAMYR PABLO DE MELLO BOLDRINE**, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Gerente de Atenção Secundária, da Secretaria Municipal de Saúde (SESA), no período de 20 de dezembro de 2023 a 8 de janeiro de 2023.

Art. 2º A designação do servidor obedece ao disposto no parágrafo único do artigo 36 da Lei Municipal nº 2.360/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município da Serra.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 7 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1224669

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quarta-feira, 13 de Dezembro de 2023 às 20:15:26 Código de Autenticação: 43964e7f

DECRETO Nº 5.537, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o artigo 65, item I da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:
Art. 1º Exonera **ANA CLARA DE OLIVEIRA PIRES**, do cargo em comissão de Assistente Técnico - CC-5, da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento (Segeplan).
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 11 de dezembro de 2023.
ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1224672

DECRETO Nº 5.538, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o artigo 65, item I da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:
Art. 1º Exonera **ANDRÉ LUÍS PIMENTA DE PAULA**, do cargo em comissão de Supervisor de Controle de Frequência e Movimentação de Pessoal - CC-5, da Secretaria Municipal de Saúde (SESA).
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 11 de dezembro de 2023.
ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1224673

DECRETO Nº 5.539, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:
Art. 1º Nomeia **ANA CLARA DE OLIVEIRA PIRES**, para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Controle de Frequência e Movimentação de Pessoal - CC-5, da Secretaria Municipal de Saúde (SESA), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 11 de dezembro de 2023.
ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1224678

DECRETO Nº 5.540, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:
Art. 1º Nomeia **ANDRÉ LUÍS PIMENTA DE PAULA**, para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Normalização e Contratualização - CC-5, da Secretaria Municipal de Saúde (SESA), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 11 de dezembro de 2023.
ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1224679

DECRETO Nº 5.541, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Designa o servidor **RODRIGO RESENDE BRANDAO**, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Gerente de Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde (SESA).
Art. 2º A designação do servidor obedece ao disposto no parágrafo único do artigo 36 da Lei Municipal nº 2.360/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município da Serra.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 11 de dezembro de 2023.
ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1224682

DECRETO Nº 5.545, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o artigo 65, item I da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Exonera **JOSE MENON KROHLING**, do cargo em comissão de Gerente de Unidade de Atenção Primária a Saúde - CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde (SESA).
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 12 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1224684

DECRETO Nº 5.546, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia **JOSE MENON KROHLING**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Unidade Regional de Saúde - CC-3, da Secretaria Municipal de Saúde (SESA), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 12 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1224686

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quarta-feira, 13 de Dezembro de 2023 às 20:15:26 Código de Autenticação: 43964e7f

DECRETO Nº 5.549, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e considerando o inteiro teor do processo nº 76248/2023,

DECRETA:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **MOABE FERREIRA COELHO**, matrícula nº 19984, vínculo Estatutário, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (SESA).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de novembro de 2023.

Palácio Municipal em Serra, 13 de novembro de 2023.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1225044

DECRETO Nº 5.551, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

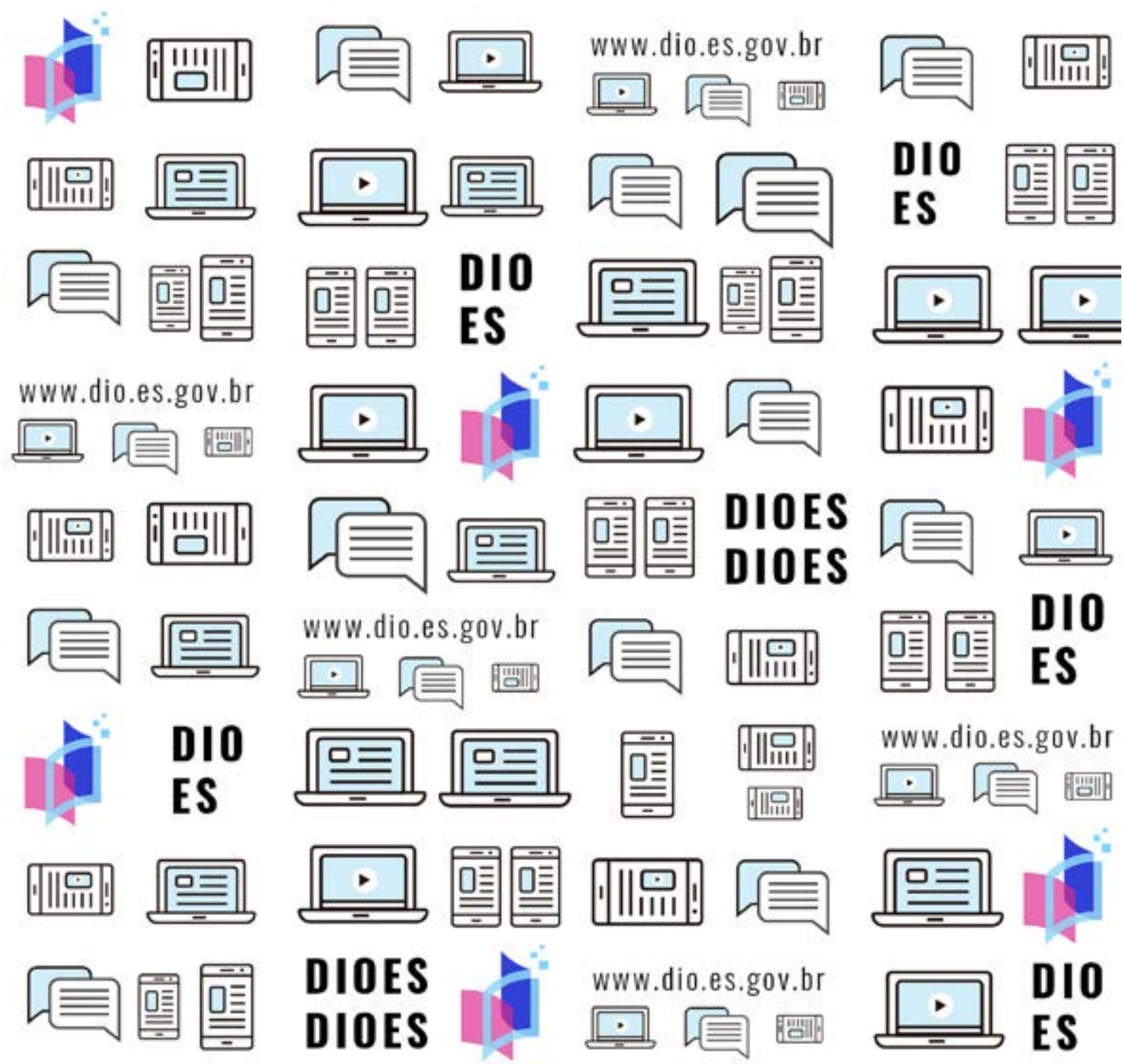
Art. 1º Nomeia **MATHEUS OLIVEIRA NUNES QUEIROZ**, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo - CC-4, da Coordenadoria de Governo (CG), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 13 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1224689



DECRETO Nº 5.553/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 12º da Lei nº 5.683/2022 de 28/12/2022; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

DECRETA:
Art. 1º. Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.108.300,00 (Um milhão e cento e oito mil e trezentos reais) no orçamento vigente na dotação orçamentária constante do Anexo I.
Art. 2º. Os recursos necessários para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, são provenientes do excesso de arrecadação com valor de R$ 1.108.300,00 (Um milhão e cento e oito mil e trezentos reais).
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 13 de dezembro de 2023

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO TELES GONÇALVES
Secretário Municipal de Fazenda em Exercício

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
04.00.00	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
04.01.00	Controladoria Geral do Município			
04.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.01	1.500.0000.0000	37.000
07.00.00	SECRETARIA DA FAZENDA			
07.01.00	Secretaria da Fazenda			
04.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.43	1.500.0000.0000	53.000
08.00.00	SECRETARIA DE OBRAS			
08.01.00	Secretaria de Obras			
04.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.04.13	1.500.0000.0000	89.000
12.00.00	SECRETARIA DE SAUDE			
12.01.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.91.13.08	1.500.0015.1002	13.700
10.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.91.13.20	1.500.0015.1002	17.000
10.301.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.91.13.08	1.500.0015.1002	141.000
10.301.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.91.13.20	1.500.0015.1002	153.000
10.305.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.91.13.08	1.500.0015.1002	70.000
10.305.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.91.13.20	1.500.0015.1002	76.000
13.00.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
13.01.00	Secretaria de Assistência Social			
08.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.04.13	1.500.0000.0000	58.000
08.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.91.13.20	1.500.0000.0000	71.200
14.00.00	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
14.01.00	Secretaria de Meio Ambiente			
04.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.04.13	1.500.0000.0000	5.200
15.00.00	SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO			
15.01.00	Secretaria de Desenv. Econômico			

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quarta-feira, 13 de Dezembro de 2023 às 20:15:26 Código de Autenticação: 43964e7f

04.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.43	1.500.0000.0000	9.400
16.00.00	SECRETARIA DE DESENV. URBANO			
16.01.00	Secretaria de Desenv. Urbano			
04.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.04.13	1.500.0000.0000	5.900
04.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.43	1.500.0000.0000	88.400
17.00.00	SEC. DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA			
17.01.00	Sec. de Direitos Humanos e Cidadania			
04.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.04.13	1.500.0000.0000	2.400
04.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.43	1.500.0000.0000	8.700
18.00.00	SECRETARIA DE HABITAÇÃO			
18.01.00	Secretaria de Habitação			
04.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.04.13	1.500.0000.0000	7.000
04.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.43	1.500.0000.0000	5.500
19.00.00	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
19.01.00	Secretaria de Defesa Social			
06.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.04.13	1.500.0000.0000	89.000
06.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.43	1.500.0000.0000	36.100
06.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.13.01	1.500.0000.0000	1.100
06.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.13.02	1.500.0000.0000	50.300
20.00.00	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO			
20.01.00	Secretaria de Comunicação			
04.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.43	1.500.0000.0000	12.100
04.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.91.13.20	1.500.0000.0000	2.600
22.00.00	SEC. DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA MULHER			
22.01.00	Sec. de Politicas Públicas da Mulher			
04.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.04.13	1.500.0000.0000	5.700
		TOTAL		1.108.300

Protocolo 1224901

DECRETO Nº 5.554/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 12º da Lei nº 5.683/2022 de 28/12/2022; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações orçamentárias constantes do Anexo I.
Art. 2º. Para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, ficam anuladas as dotações orçamentárias, indicada no anexo II.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 13 de dezembro de 2023

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO TELES GONÇALVES
Secretário Municipal de Fazenda em Exercício

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quarta-feira, 13 de Dezembro de 2023 às 20:15:26 Código de Autenticação: 43964e7f

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
05.00.00	SEC. ADM. E RECURSOS HUMANOS			
05.01.00	Sec. Adm. e Recursos Humanos			
04.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.04.13	1.500.0000.0000	5.000
06.00.00	SEC. DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO			
06.01.00	Sec. de Planejamento Estratégico			
04.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.91.13.20	1.500.0000.0000	1.000
09.00.00	SECRETARIA DE SERVIÇOS			
09.01.00	Secretaria de Serviços			
04.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.91.13.20	1.500.0000.0000	1.000
10.00.00	SEC. TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
10.01.00	Sec. Turismo, Cultura, Esporte e Lazer			
27.811.0016.2101	Construir, Manter, conservar e gerir Equipamentos	3.3.50.43.99	2.500.0000.0000	13.339
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
11.01.00	Secretaria de Educação			
12.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.39.99	1.500.0025.1001	37.000
12.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.96.02	1.500.0025.1001	16.500
12.361.0004.2018	Garantir a Construção, Manutenção, Reforma e Ampli	4.4.90.92.51	1.500.0000.0000	117.500
12.361.0004.2019	Garantir a Segurança Nutricional e Alimentação Esc	3.3.90.92.93	1.500.0000.0000	120.000
12.365.0004.2020	Garantir e Manter as Atividades Administrativas e	3.3.90.30.23	1.500.0000.0000	25.000
12.00.00	SECRETARIA DE SAUDE			
12.01.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.39.10	1.500.0015.1002	10.333
10.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.39.43	1.500.0015.1002	60.000
10.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.39.44	1.500.0015.1002	70.000
10.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.91.13.08	1.500.0015.1002	13.000
10.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.91.13.20	1.500.0015.1002	17.000
10.301.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.91.13.08	1.500.0015.1002	139.000
10.301.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.91.13.20	1.500.0015.1002	153.000
10.305.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.91.13.08	1.500.0015.1002	70.000
10.305.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.91.13.20	1.500.0015.1002	76.000
16.00.00	SECRETARIA DE DESENV. URBANO			
16.01.00	Secretaria de Desenv. Urbano			
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.47.10	1.500.0000.0000	3.110
		TOTAL		947.782

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quarta-feira, 13 de Dezembro de 2023 às 20:15:26 Código de Autenticação: 43964e7f

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
05.00.00	SEC. ADM. E RECURSOS HUMANOS			
05.01.00	Sec. Adm. e Recursos Humanos			
04.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.91.13.10	1.500.0000.0000	5.000
06.00.00	SEC. DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO			
06.01.00	Sec. de Planejamento Estratégico			
04.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.13.02	1.500.0000.0000	1.000
09.00.00	SECRETARIA DE SERVIÇOS			
09.01.00	Secretaria de Serviços			
04.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.13.02	1.500.0000.0000	1.000
10.00.00	SEC. TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
10.01.00	Sec. Turismo, Cultura, Esporte e Lazer			
13.392.0017.2106	Construir, ampliar, reformar e gerir os Espaços Cu	3.3.50.43.99	2.500.0000.0000	13.339
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
11.01.00	Secretaria de Educação			
12.361.0004.2018	Garantir a Construção, Manutenção, Reforma e Ampli	4.4.90.92.51	1.500.0000.0000	120.000
12.361.0004.2019	Garantir a Segurança Nutricional e Alimentação Esc	3.3.90.92.93	1.500.0000.0000	117.500
12.361.0004.2020	Garantir e Manter as Atividades Administrativas e	3.3.90.34.00	1.500.0025.1001	53.500
12.365.0004.2242	Garantir e Manter as Atividades Administrativas e	3.3.90.30.23	1.500.0000.0000	25.000
12.00.00	SECRETARIA DE SAUDE			
12.01.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.122.0002.2008	Investir em Estrutura Física na Rede SUS.	3.3.90.39.16	1.500.0015.1002	130.000
10.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.16.44	1.500.0015.1002	30.000
10.301.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.13.01	1.500.0015.1002	292.000
10.302.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.91.13.08	1.500.0015.1002	146.000
10.305.0001.2002	Fortalecer as Ações de Vigilância em Saúde.	3.3.90.30.16	1.500.0015.1002	10.333
16.00.00	SECRETARIA DE DESENV. URBANO			
16.01.00	Secretaria de Desenv. Urbano			
04.122.0039.2220	Manutenção dos Serviços de Transporte.	3.3.90.33.03	1.500.0000.0000	3.110
		TOTAL		947.782

Protocolo 1224908

Edital

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2023

CREDENCIAMENTO PARA COMERCIO AMBULANTE PARA OS FESTEJOS DE REIS E SÃO SEBASTIÃO EM NOVA ALMEIDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA/ES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Maestro Antônio Cícero, 111, Centro - Serra - ES, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, inscrita no **CNPJ sob nº 27.174.093/0027-66**, com fundamento na Lei 1522/1991 - Código de Postura do Município da Serra e demais legislações pertinentes, torna publico a realização de **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para fins de credenciamento, a quem interessa, na data de 28/12/2023 as 09:00 (nove) horas.
As inscrições deverão serem feitas através de requerimento de processo no Protocolo Geral do Município para credenciamento de comércio ambulante, a serem licenciados em Nova Almeida - Patio da Igreja Reis Magos.
A sessão presencial para o Credenciamento será realizada no dia 28/12/2023 as 09:00 horas, no Auditório do IPS - situado na Rua Maestro Antônio Cicero numero 111 - Caçaroca - Serra - ES.

1.DO OBJETO
1.1. O objeto deste Edital é estabelecer critérios, objetivando a implementação de medidas de aperfeiçoamento do controle de fiscalização das atividades econômicas exercidas no Município da Serra, em absoluta consonância com as normas reguladoras do ordenamento urbano no que concerne a ocupação da área pública de forma ordenada e adequada com a exploração do solo publico pelo comercio ambulante nos Festejos de Reis que acontecerá em 04, 05 e 06/01/2024 e São Sebastião que acontecerá 18, 19 e 20/01/2024 em Nova Almeida - Serra - ES

1.2 Consta do Anexo I quantidade de vagas por objeto, local, equipamento a ser utilizado, horário de funcionamento e período de licença.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quarta-feira, 13 de Dezembro de 2023 às 20:15:26 Código de Autenticação: 43964e7f

1.3 É DE RESPONSABILIDADE DO PERMISSIONARIO ADQUIRIR, TRANSPORTAR, MONTAR E DESMONTAR A BARRACA E TODA A ESTRUTURA E DEMAIS ITENS NECESSARIOS PARA O EXECICIO DE SUAS ATIVIDADES.

1.4 OS REBOQUES/FOOD TRUCKS E BARRACAS DEVERÃO SER APRESENTADO NO DIA DE INICIO DOS TRABALHOS LISTADOS NO ANEXO I DO EDITAL, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM PINTURA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E TODOS OS EQUIPAMENTOS ACOPLADOS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.

1.5 CASO A FISCALIZAÇÃO NO ATO DA VISTORIA ANTES DO INICIO DO TRABALHO CONFORME ESPECIFICADO NO ITEM 1.4, CERTIFIQUE QUE OS REBOQUES/FOOD TRUCK DOS CREDENCIADOS NO SORTEIO DO EDITAL, ESTEJAM AMASSADOS, COM PINTURAS DESCASCADAS E EM PESSIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, OU DIVERGENTE DO REGISTRO FOTOGRAFICO APENSADO AOS AUTOS DO PROCESSO REQUERIDO PARA O CREDENCIAMENTO, NÃO SERÁ PERMITIDA A MONTAGEM NO LOCAL DO EVENTO E TERÁ SUA LICENÇA SUSPENSA.

2.DOS PRAZO E LOCAL PARA REQUERERIMENTO DO PROCESSO

2.1. Os interessados em participar do presente Edital deverão requerer processo no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal da Serra, situado na Rua Maestro Antônio Cicero nº 111 - Centro - Serra - ES, localizado no térreo da Sede Administrativa da Prefeitura Municipal da Serra com horário de funcionamento de 08:00 as 17:00 horas ou eletronicamente pelo site www.serra.es.gov.br NO FORMULARIO PADRÃO COMERCIO AMBULANTES EVENTO MODELO APENSO AOS AUTOS ANEXO II - REQUERIMENTO FORA DO PADRÃO E DOCUMENTAÇÃO FALTANTE CULMINARA NA DESCLASSIFICAÇÃO DO REQUERENTE.

2.2. O prazo para requerimento de processo no Protocolo Geral encerra em 20/12/**2023.**

2.3. Não serão recebidos/analisados pela Divisão de Postura nenhum processo de interessados em participar deste Edital requeridos no Protocolo Geral do município ou de forma eletrônica posterior a data de 20/**12/2023.**

2.4. No requerimento deverá constar a todas as informações solicitadas, anexar toda a documentação solicitada e informar qual objeto irá comercializar.

2.5. Em hipótese alguma poderá o requerente deixar de informar no requerimento o objeto que irá comercializar sob pena de indeferimento do processo.

3.DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1. Os interessados em participar deverão requerer processo no Protocolo geral da Prefeitura Municipal da Serra ou de forma eletrônica através do site www.serra.es.gov.br requerimento padrão de REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA COMERCIO AMBULANTE EDITAL 003/2023 - FESTEJOS DE REIS E SÃO SEBASTIÃO conforme Anexo II do Edital que está disponível no site para preenchimento de forma eletrónica, onde deverá constar todas as informações solicitadas no presente Edital, devendo ser informado no requerimento qual objeto irá comercializar, www.serra.es.gov.br de forma eletrônica deverá ser anexado aos autos todos os documentos listados no **capitulo 04 itens 4.1.**

3.2. Deverá ser informado no requerimento pelo requerente os nomes dos assistentes auxiliar que deverá ser no mínimo 02 (dois) assistentes auxiliar.

3.3. É permitido apenas um processo por requerente, o que, se descumprido, implicará na validação somente do último processo requerido caso.

3.4. O critério de seleção deste Edital de Credenciamento será a análise de documentação apresentada no processo requerido listadas no **CAPITULO 04 ITEM 4.1**, que após a análise do processo para certificação de cumprimento de todas as exigências do Edital no que concerne ainda quanto ao preenchimento de requerimento, (todos os campos) e objeto escolhido para comercializar e ainda a análise de toda a documentação apresentada para posterior realização de sorteio para ocupação de vagas disponibilizadas.

3.5. As vagas que não forem preenchidas pelo referido Edital de Credenciamento não serão objeto de outro credenciamento.

3.6. As estruturas não poderão exceder o espaço largura x comprimento disponibilizado na via pública pela Divisão de Licenciamento Fiscalização de Postura.

3.7. Somente poderá requerer processo para possível ocupação de vaga de ambulante maiores de 18 (dezoito) anos.

4. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATORIA DO REQUERENTE E AUXILIAR

4.1. Os interessados em participar deverão requerer processo no Protocolo Geral ou no site www.serra.es.gov.br de forma eletrônica e deverá ser anexado aos autos as seguintes documentação:

DO REQUERENTE:
- Requerimento comercio ambulante devidamente preenchido no formulário padrão apenso aos autos e disponível no site www.serra.es.gov.br e anexar toda a documentação listada abaixo e ainda informar o nome dos 02(dois) assistente auxiliar e ainda informar qual objeto irá comercializar (ex. se cachorro quente, batata, agua de coco e outros irá participar do sorteio;
- OBRIGATORIO REGISTRO FOTOGRAFICO/PROSPECTO DA BARRACA OU TRAILLER OU REBOQUE OU FOOD TRUCK QUE IRÁ COMERCIALIZAR
- Cópia do documento de identidade do requerente;
- Cópia do CPF - cadastro de Pessoa Física do requerente;

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quarta-feira, 13 de Dezembro de 2023 às 20:15:26 Código de Autenticação: 43964e7f

- Cópia do Título de Eleitor do requerente;
- Cópia de comprovante de residência recente (pode ser conta de agua ou energia elétrica, caso residência alugada ou cópia contrato de locação do imóvel);
- Declaração de bons antecedentes;
- Certidão de quitação com a Fazenda Municipal da Serra Pessoa Física e Jurídica.
- Certificado do requerente com Número da Inscrição Municipal do Município da Serra se houver;
- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Caso o requerente seja MEI anexar o Certificado de Microempreendedor Individual atualizado com termo de dispensa de acordo com a Resolução 59/2020, Artigo 16 do Governo Federal e com o cnae dentro do ramo do objeto (ex: ambulantes alimentação).
-

DO ASSISTENTE AUXILIAR:
- Cópias dos documentos de identidade dos assistentes auxiliar;
- Cópias do CPF - cadastro de Pessoa Física dos assistentes auxiliar;

- INFORMAMOS QUE NA FALTA DE QUALQUER DOCUMENTO OU INFORMAÇÃO NO PREENCHIMENTO DO FORMULARIO DE REQUERIMENTO NOS AUTOS DO PROCESSO REQUERIDO CONFORME ACIMA LISTADOS NO CAPITULO 4 ITEM 4.1, AUTOMATICAMENTE ESTARA DESCLASSIFICADO POIS O PROCESSO REQUERIDO NÃO SERÁ NEM RECONHECIDO E ANALISADO.

5.DAS VAGAS

5.1. Serão disponibilizados 53 **(cinquenta e três) vagas, não é possível pelo requerente a escolha de vagas, pois será realizado sorteio conforme Edital para os itens por objeto a ser comercializado e para as vagas a ocupar.**

5. DA ANALISE DOS PROCESSOS PARA O SORTEIO

5.1. Após recebimentos de todos os processos na Divisão de Licenciamento Fiscalização de Posturas, será realizada análise de todos os processos requeridos.

5.2. As análises dos processos serão realizadas individualmente, pela Divisão de Licenciamento Fiscalização de Postura, devendo da analise fazer constar em registro nos autos se o requerente deu cumprimento na integra no preenchimento do requerimento por completo, se o requerente anexou cópia de todas as documentações solicitadas e do assistente auxiliar listadas no **capítulo 4**, se o requerente informou o objeto comercializar e outros e adotar as seguintes providencias:

- Caso a analise seja favorável ao requerente onde o mesmo deu cumprimento em todos os requisitos do Edital, fazer constar em registro nos autos e no sistema de protocolo para ciência do requerente do resultado da análise do processo pela Divisão de Licenciamento Fiscalização de Postura. Após o processo será encaminhado para o devido sorteio classificado para sorteio de acordo com o Anexo I.

- Caso a analise não seja favorável ao requerente pois o mesmo deixou de dar cumprimento em algum item ou em todos os requisitos do Edital **O MESMO SERÁ DESCLASSIFICADO**, neste caso deverá fazer constar no processo eletronico do requerido o motivo da desclassificação e também publicado o resultado eletronicamente no site www.serra.es.gov.br.

6.DO RECURSO

6.1. Os candidatos que não concordarem com o resultado da classificação poderão solicitar revisão do processo em até 24 (vinte e quatro) horas contados a partir da data da informação da desclassificação no processo requerido no sistema eletrônico de protocolo e publicado eletronicamente no site www.serra.es.gov.br .

6.2. O recurso deverá ser requerido no Protocolo Geral ou de forma eletronica no site www.serra.es.gov.br devidamente fundamentado e dirigido ao Departamento de Fiscalização de Obras e Posturas, devendo no requerimento estar devidamente instruído com os dados do requerente na integra, com identificação nos autos RECURSO REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO NUMERO E TODA A FUNDAMENTAÇÃO, SOB PENA DO MESMO NÃO SER RECONHECIDO.

7.3. Após analise do recurso o resultado será registrado no processo requerido e publicado no site www.serra.es.gov.br.

7.4. Em hipótese alguma serão recebidos e/ou conhecidos documentos fora do prazo, em desacordo com o disposto neste Edital.

8.DOS CRITERIOS PARA O SORTEIO

8.1. Os requerentes/processos classificados para sorteio deverão comparecer no no dia 28/12/2023 as 09:00 horas, Auditório do IPS - situado na Rua Maestro Antônio Cicero numero 111 - Caçaroca - Serra - ES.

8.2. Os processos requeridos serão selecionados por objeto produto comercializar conforme abaixo discriminado:

8.3. Após a classificação por objeto a ser comercializado conforme discriminado acima **item 8.2**, deverá ser checado pelo responsável pelo sorteio e participantes presentes, se os nomes dos requerentes e os números dos processos constam da mesma, e nesta oportunidade, deverá ser destacado nome por nome e depositar na urna 01, e na urna 02 deverá constar números de 01 a 60 que são das vagas demarcadas no local iniciando-se da vaga 01 próximo ao palco e assim sucessivamente em linha reta até completar 30 vagas e repete do outro lado do palco, assim inicia se o sorteio até esgotar as vagas de objeto e as vagas no solo.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quarta-feira, 13 de Dezembro de 2023 às 20:15:26 Código de Autenticação: 43964e7f

8.4. Após concluído o que determina o **item 8.3, esvazia a urna e realiza o 2º sorteio, e assim sucessivamente, até concluir todo o sorteio.**

8.5. O sorteio deverá ser realizado até concluir todas as etapas, e também até esgotar as vagas listadas no Anexo I do Edita.

8.6. Esgotada todas as fases do sorteio, deverá ser emitido ata relatando o ocorrido e ordem de classificação para vagas por objeto e vagas no solo, para posterior homologação pela autoridade competente e publicação de resultado.

9.DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. O resultado será submetido ao Secretário de Desenvolvimento Urbano para homologação e publicação do ato no site da Prefeitura Municipal da Serra e Diário Oficial do Município.

10.DAS TAXAS

10.1. Após a homologação e publicação do resultado será emitido pela Divisão de Licenciamento Fiscalização de Postura as taxas devidas conforme estabelecidas na **Lei 4399/2015**, Anexo I, Tabela II, Item 11.

10.2. Após a emissão da taxa, as mesmas serão disponibilizadas para o requerente via site da Prefeitura Municipal da Serra para quitação, **site www.serra.es.gov.br - cidadão - DAM pesquisa de debito - digitar CPF ou CNPJ - imprimir.**

10.3. Após impressão de taxa devida pelo requerente, o mesmo deverá realizar a quitação da mesma, e comunicar imediatamente a Divisão de Licenciamento Fiscalização de Posturas, para posterior emissão de licenciamento.

10.4. Caso o requerente não realize a quitação da taxa devida no dia do vencimento, perderá o direito de exercer a atividade, sendo excluído do processo de credenciamento e será lançado em Divida Ativa.

11.DA LICENÇA

11.1. Após a Divisão de Licenciamento Fiscalização de Postura se certificar no sistema smartb da quitação da taxa deverá ser emitido o licenciamento devido.

11.2. A licença terá validade somente durante o período do evento para o qual o requerente foi sorteado e licenciado.

11.3. Da licença deverá constar das obrigações de fazer, as legislações para dar cumprimento, o local para o qual foi licenciado, horário e outros itens relevantes.

11.4 . A licença deverá ser retirada pelo licenciado na Divisão de Licenciamento Fiscalização de Postura.

11.5. A licença deverá ser afixada na barraca em local visível a fiscalização sob pena de lavratura de auto de infração.

12. DAS BARRACAS, FOOD TRUCK, REBOQUE E OUTROS

12.1. Deverão estar em bom estado de conservação, pintados etccc

13. DA VISTORIA DOS EQUIPAMENTOS.

13.1. No dia e hora determinado para o início das atividades dos ambulantes para o qual foi classificado o requerente, haverá vistoria in loco pela Fiscalização de Postura no dia 03/01/2024 as 09:00 para checagem das estruturas apresentadas pelo licenciado, checagem de local (vaga) onde será montada a barraca e ou instalado o reboque, food truck e outros, conferência do licenciamento emitido pela Divisão de Licenciamento e Fiscalização de Postura e outros.

13.1.1. O classificado no sorteio somente poderá ocupar a vaga para o qual foi classificado , após cumprimento do item 13.1 ou seja somente após a Fiscalização autorizar montagem in loco após checagem de todas as informações do item 8.1, sob pena de desclassificação.

13.2. Caso seja identificado divergências pela fiscalização o licenciado poderá ser penalizado com lavratura de auto de infração e ter sua licença cassada.

14. DAS OBRIGAÇÕES DOS LICENCIADOS

14.1.O licenciado deverá durante todo o período de trabalho:

14.1.2. Fixar em local visível o licenciamento.

14.1.3. Usar Jaleco branco, gorro ou touca de cor clara para os licenciados da área de alimentos.

14.2. O licenciamento é INTRANSFERÍVEL sendo PROIBIDA A VENDA ou o ALUGUEL DO PONTO, assim como a TROCA DOS PONTOS ENTRE OS SORTEADOS.

14.3. Não é permitida a utilização de equipamentos de sonorização, sob pena de autuação e perda da licença nos casos de reincidência.

14.4. Os equipamentos a serem utilizados, além dos utensílios, deve apresentar-se em boas condições de uso e higiene.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quarta-feira, 13 de Dezembro de 2023 às 20:15:26 Código de Autenticação: 43964e7f

14.5. O requerente licenciado não poderá instalar o equipamento em local diferente do licenciado, sob risco de autuação e perda da licença.

14.6. Os licenciados deverão oferecer produtos e serviços de boa qualidade e a preços condizentes com o mercado, em respeito ao Código de Defesa do Consumidor.

14.7. Os licenciados deverão dispor de gerador de energia ou bateria para suporte elétrico da barraca.

14.8. Os licenciados ainda deverão dar cumprimento na integra o que determina as Legislações abaixo discriminadas no que couber:

- **Lei nº 1522/1991 - Código de Posturas do Município da Serra**;

- **Lei nº 4651/2017 - Da Proibição dos Organizadores de Eventos Artísticos Culturais e Desportivos no âmbito do Município da Serra, efetuarem a venda de bebidas em garrafas de vidro descartáveis "LONG NECK"**;

- **Lei nº 4627/2017 - Dispõe sobre a proibição da comercialização de bebidas para crianças com forma de apresentação semelhante à de bebidas alcoólicas, no âmbito do Município da Serra**;

- **Lei nº 4895/2018 - Obriga restaurantes, bares, lanchonetes e similares autorizados pela Prefeitura a usarem e fornecem canudos de papel biodegradável e/ou reciclável individual e hermeticamente embalados com material semelhante**;

- **Lei nº 4765/2018 - Institui o programa Municipal de coleta, reciclagem de óleos e gorduras usadas de origem animal e vegetal, estabelece a proibição do descarte de óleos e gorduras animais ou vegetais na rede coletora de esgoto e aguas pluviais, no âmbito do Município Serra e dá outras providencias.**

14.10. Caso não seja dado cumprimento ao que determina no que couber as legislações acima pelos licenciados ou alegar falta de conhecimento das mesmas, será lavrado auto de infração pelo descumprimento e poderá ainda ter a licença cassada.

15. DOS RESÍDUOS (LIXO)

15.1. Os licenciados deverão estar providos de lixeiras adequadas para este fim e em quantidade suficiente revestidas com sacos plásticos apropriados para lixo, para o acondicionamento de seus resíduos (lixo) produzido em sua barraca e pelos seus clientes, devendo os mesmos ao final do expediente ser depositados no coletor mais próximo, não deixando no local e nem em vias pública.

15.2. O licenciado deverá fazer a devida separação dos resíduos, e dispor em vasilhame apropriado, em ponto adequado para coleta.

15.3. É proibido o despejo de águas servidas, óleos usados ou qualquer outro produto diretamente no meio ambiente.

16.DOS CRITERIOS PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS

Com Manipulação:

Os alimentos devem estar protegidos contra contaminações e ser mantidos nas condições de temperatura e armazenamento indicadas pelo fabricante;

-Uniforme padrão de cor clara (Guarda-Pó; Touca; Jaleco; Avental; Gorro e calçado apropriado);

-Carteira de Saúde em validade;
-Reservatório de água com capacidade mínima de 100 litros;

-Somente utilizar gelo de água potável e mantido livre de contaminações;

-Compartimento para guarda e armazenamento de produtos perecíveis em temperatura igual ou inferior a 7ºC, sendo proibido o uso de caixas isopor;

-Equipamentos e utensílios com formato que permita fácil higienização, superfícies lisas, impermeáveis e laváveis.

-Lixeira com saco coletor e acionamento da tampa por pedal; Venda de bebidas em copos descartáveis;

-Somente será permitido a oferta de utensílios descartáveis ao consumidor (pratos, talheres, etc);

17.DAS PENALIDADES

17.1. As irregularidades e infrações cometidas pelos licenciados estarão sujeitas às penalidades previstas pela Lei nº 1522/1991, Código de Posturas e demais legislações pertinentes.

17.2 O não cumprimento dos critérios estabelecidos neste Edital de Credenciamento e o não cumprimento da Legislação Municipal que ampara a matéria poderão acarretar em advertência formalizada através de comunicação, autuação, suspensão temporária da atividade, apreensão do material, cassação da Autorização e/ou multa, dependendo da gravidade da infração.

17.3. O licenciado que exercer a atividade comercial em local diferente do sorteado será autuado e, na reincidência, terá sua atividade suspensa, podendo inclusive ter a autorização cassada e o material apreendido.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quarta-feira, 13 de Dezembro de 2023 às 20:15:26 Código de Autenticação: 43964e7f

17.4. O requerente licenciado que apresentar estrutura diferente do aprovado será autuado e, na reincidência, terá sua atividade suspensa, podendo ter a autorização cassada e o material apreendido.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Os licenciados ficarão sujeitos à Fiscalização Municipal, aplicando-se ao processo toda a legislação vigente à matéria. São autoridades para autuar as infrações ambientais, sanitárias e de posturas, respectivamente, os Fiscais Meio Ambiente, Fiscais da Vigilância Sanitária e Postura, respeitando-se as competências de cada fiscalização.

18.2. Os manipuladores de alimentos licenciados deverão atender à legislação sanitária vigente.

18.3 A Prefeitura Municipal da Serra reserva-se ao direito de anular ou revogar o presente processo, no todo ou em parte, nos casos previstos em lei ou conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que por isso, caiba aos participantes direito à indenização ou a reclamação de qualquer natureza.

18.4. Os sorteados, que não retirarem suas licenças nos dias indicados terão seu licenciamento arquivado e perderão o direito de exercer a atividade, sendo retirado do processo de credenciamento.

18.5. Os casos omissos serão resolvidos ou encaminhados para a Procuradoria Geral do Município.

18.6. Este Edital de Credenciamento estará à disposição dos interessados no site www.serra.es.gov.br.

Serra, 12 de dezembro de 2023
Claudio denicoli dos Santos
Secretario de Desenvolvimento Urbano

ANEXO I

LOCAL/EQUIPAMENTO/PERIODO/HORARIO DE FUNCIONAMENTO	OBJETO	QUANTIDADE VAGAS
LOCAL: FESTEJOS DE REIS E SÃO SEBASTIÃO NOVA ALMEIDA - SERRA -ES EQUIPAMENTO: BARRACA, FOOD TRUCK, REBOQUE E OUTROS	ACARAJÉ	02
	BEBIDAS	12
	CHURROS/CREPE/BATATAS	05
	CACHORRO QUENTE	05
	CHURRASQUINHO, LANCHES, PORÇÕES E SIMILARES	05
	DRINKS	10
	DOCES, BOLOS, TORTAS, EMPADÃO, SALGADOS, LANCHES EM GERAL E OUTROS	2
	MACARRÃO NA CHAPA	02
	PASTEL CALDO DE CANA	02
	PIZZA	04
	SORVETE, AÇAI, PICOLE E DEMAIS GELADOS	04
	TOTAL DE VAGAS	53

OBSERVAÇÃO:

O REQUERENTE SOMENTE PODERÁ PARTICIPAR DO SORTEIO PARA UM TIPO DE OBJETO.

FICA TERMINANTEMENTE PROIBIDO REQUERER NO PROCESSO PARA PARTICIPAR DE MAIS DE UM OBJETO.

CASO NÃO SEJA INFORMADO NO PROCESSO QUAL OBJETO COMERCIALIZAR O (PROCESSO) SERÁ INDEFERIDO.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SEDUR) Departamento de Fiscalização de Obras e Posturas					
REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO DE COMÉRCIO AMBULANTE EDITAL 003/2023 - Festejos de Reis que acontecerá em 04, 05 e 06/01/2024 e São Sebastião que acontecerá 18, 19 e 20/01/2024 em Nova Almeida - Serra - ES					
PREENCHA TODOS OS CAMPOS ABAIXO COM LETRA DE FORMA LEGÍVEL OU DIGITADO					
1) DADOS DO SOLICITANTE					
Nome completo:					
CPF/CNPJ:		RG:		CCM/CRC:	
E-mail (letra maiúscula legível):					
Telefone para contato:		Profissão:			
Solteiro	Casado	Separado		Divorciado	Viúvo
2) DADOS GERAIS					
Endereço (Av., Rua, etc.):					
Número:	Complemento:		Bairro:		
Município/ES:		CEP.:			

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quarta-feira, 13 de Dezembro de 2023 às 20:15:26 Código de Autenticação: 43964e7f

3) SOLICITAÇÃO
Venho respeitosamente solicitar minha inscrição no Cadastro do Comércio Eventual e AMBULANTE EDITAL 003/2023 - irei comercializar o ramo de atividade de e as minha instalações são: Instalação: Reboque, Ou Food Truck Ou Trailler Todos com tamanho máximo de até 05 metros Ou Barraca chapeu de bruxa cor branca Dia(s) de trabalho: DE 04 a 06/01/2024 festa de reis DE 18 A 20/01/2024 festa de São Sebastião e São Benedito
4) DOCUMENTOS BÁSICOS PARA ABERTURA DE PROCESSO (cópia simples + original)
RG Comprovante de residência Título de Eleitor CPF Declaração de bons antecedentes Comprovante de MEI, se for o caso Certidão Regularidade Fazenda Municipal Serra Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), se for MEI Registro Fotográfico da estrutura que irá utilizar, reboque ou trailler ou barraca ou food truck e outros Inscrição Municipal Serra ES se houver
5) OBSERVAÇÕES
a) Após requerimento, a solicitação será avaliada de acordo com o Edital 003/2023. Termos em que, pede deferimento. Serra/ES, de de Assinatura do Requerente/Responsável Legal

Protocolo 1224864

Portaria

PORTARIA/SESA Nº 131, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

ALTERA A PORTARIA Nº 116/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023, QUE DESIGNA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO A DETERMINAÇÃO DO ARTIGO 67 DA LEI Nº 8666/1993;

R E S O L V E:
Art. 1º Alterar a Portaria nº 116/2023, de 01 de novembro de 2023, que designa Gestor e Fiscal do Contrato nº 175/2023, que passa a vigorar com a seguinte composição:
Gestor: **ELIZANDRO VENTURA SARMENTO N. DA SILVA**,Matrícula nº 77.956
Fiscal: **JOEL BRUNOW GOMES**, Matrícula nº 91634
Art. 2º Essa Portaria integra o Processo Administrativo nº **14.083/2022.**
Art. 3º Esta portaria passa a vigorar a partir do dia 12 de dezembro.

Serra/ES, 13 de dezembro de 2023
FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1224441

PORTARIASESA Nº 132, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera a composição da Comissão de Tomada de Contas Especial,instituída pela Portaria SESA nº 091, de 13 de setembro de 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 78, § 3º inciso II da Lei Orgânica Municipal e CONSIDERANDO, o disposto na Instrução Normativa nº 32 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Tomada de Contas Especial, instituída pela Portaria SESA nº 091, de 13 de setembro de 2023.

I - Excluindo o membro:
a) PATRÍCIA HULLE, matrícula nº 3396.

II - Incluindo o membro:
a) KARINA DALEPRANI ESPINDOLA, matrícula nº 26150.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Serra/ES, 13 de dezembro de 2023.
FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1224443

PORTARIA SEFA N. º 089/2023

O SECRETÁRIO MUNCIPAL DA FAZENDA, DA PREFEITURA DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, especialmente, cumprindo o que está estabelecido no artigo 7º do Decreto nº 1.917, de 05 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO as necessidades de serviço da Secretaria Municipal de Fazenda desta Prefeitura Municipal da Serra.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quarta-feira, 13 de Dezembro de 2023 às 20:15:26 Código de Autenticação: 43964e7f

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora abaixo relacionado, a partir do dia 28/11/2023, marcada para o período de 11/12/2023 até 25/12/2023- referente ao período aquisitivo de 18/04/2022 a 17/04/2023.

Servidora	Cargo	Data da Interrupção	Novo Usufruto
MARA RUBIA ROSI GASPERAZZO Matrícula nº 41513	Contadora	11/12/2023 até 25/12/2023	18/12/2023 até 01/01/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal, em Serra, aos 12 de dezembro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO TELES GONÇALVES
Secretário Municipal de Fazenda
Decreto nº 5.459/2023

Protocolo 1224612

PORTARIA SEDEC Nº 28 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 2º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 1.199, de 08 de abril de 2021;
CONSIDERANDO que a delegação de competência será utilizada como instrumento de descentralização administrativa, com o objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, situando-as na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender;
RESOLVE:
Art. 1º Delegar competência ao Secretário Adjunto para assinatura dos Boletins de Frequência das (os) servidoras (es) lotadas (os) e vinculadas (os) a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, bem como realizar os demais encaminhamentos, conforme as normas contidas no Decreto Municipal nº 1.199, de 08 de abril de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra/ES, 12 de dezembro de 2023.

RICARDO SAVACINI PANDOLFI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo

Protocolo 1224615

PORTARIA SEDEC Nº 29 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Constituí a comissão composta por servidores desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo para procedimentos referentes a Gestão de Elaboração do Inventário Anual de Bens Móveis e Imóveis da SEDEC.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo do Município da Serra, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto Municipal nº 8.284/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a comissão composta por servidores desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, para procedimentos referentes a Gestão de Elaboração do Inventário Anual de Bens Móveis e Imóveis da SEDEC.

Art. 2º A referida comissão é composta por:
I. **Presidente:** Macaciel Jonas Breda - Mat 91502
II. **Coordenador:** Leticia Mendes Pestana - Mat 86743
III. **Membros:**
a) Edilania Saiter Coutinho de Oliveira - Mat 83037
b) Simone Fantoni Farage Bravo - Mat 84567
c) Rosilane Gripa Bustamante - Mat 79099
d) Ana Carolina Aparecida da Costa Sal - Mat 81248

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Serra/ES, 12 de dezembro de 2023.

RICARDO SAVACINI PANDOLFI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo

Protocolo 1224617

PORTARIA Nº 183, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município da Serra,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Especial de Monitoramento e Avaliação de Organizações Sociais (CESMOS/SESA):

I - excluir Marilene Marcilio de Souza, como membro;

II - incluir Edilson Da Vitória Junior, como membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 7 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1224619

PORTARIA Nº 184, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Município do Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o estabelecido no art. 110 da Lei nº 2360, de 15 de janeiro de 2001 e considerando o inteiro teor do processo administrativo nº 52690/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar o artigo 3º da Portaria nº 172, de 21 de novembro de 2023:

Onde se lê: [...]"Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de setembro de 2023".

Leia-se: [...]"Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2023".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

Palácio Municipal em Serra, 7 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

RICARDO SAVACINI PANDOLFI
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Protocolo 1224625

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quarta-feira, 13 de Dezembro de 2023 às 20:15:26 Código de Autenticação: 43964e7f

PORTARIA SEHAB Nº 26, de 14 de dezembro de 2023.

NOMEIA MEMBRAS DA COMISSÃO DE INVENTÁRIO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E INTANGÍVEIS, DA UNIDADE GESTORA - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso VII do art. 12 da Lei nº 2.356/2000;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.285 de 10 de outubro de 2016, que trata da Comissão de Inventário Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis das Unidades Gestoras do Município da Serra;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as membras da **COMISSÃO DE INVENTÁRIO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E INTANGÍVEIS**, para o exercício de 2023 da Unidade Gestora Secretaria Municipal de Habitação - **SEHAB**, a saber:

Membras	Matrícula
Nilceia Maria Pizza	77952
Michella Correa da Silva Cometti	86792
Jéssica da Cunha Elói dos Santos	85893
Camila Nunes Barth	81681
Gleice Kelly Pogian Tavares Luz	80976

Art. 2º Delegar a Presidência desta Comissão a servidora Nilceia Maria Pizza, Secretária Adjunta de Habitação, Matrícula nº 77952.

Art. 3º A Coordenação da Comissão caberá a servidora Camila Nunes Barth, Diretora do Departamento de Habitação de Interesse Social, Matrícula nº 81681.

Art. 4º São atribuições da Comissão de Inventário Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis as estabelecidas no Decreto Municipal nº 8.285, de 10 de outubro de 2016.

Art. 5º Toda documentação relativa ao inventário físico/financeiro realizado, ficará sob a guarda do Gabinete da Secretaria Municipal de Habitação, e estará à disposição das pessoas interessadas e dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cláudia Maria da Silva
Secretária Municipal de Habitação - respondendo

Protocolo 1224755

PORTARIA/SESE Nºº 61 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o previsto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial o art. 58, inc. III, c/c o art. 67 quanto às determinações legais para a realização de contratações pela Administração Pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº10.520, de 17 de julho 2002 no que diz respeito à realização de pregão eletrônico como modalidade de licitação;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores como Gestor e Fiscal no Processo nº 65090/2023, referente à Adesão da Ata de Registro de Preço nº 13/2022 que tem por objeto registro de preço para eventual aquisição de cimento, CPIII e manilhas de concreto, para atender as necessidades desta Secretaria.

GESTOR: RODRIGO HENRIQUE PINTO - MATRÍCULA Nº79889

FISCAL: CARLA CRISTINA MARQUES DE ARAÚJO - MATRÍCULA Nº90435

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Serra/ES em 11 de dezembro de 2023.

ENIVALDO DIAS PEREIRA
Secretário de Serviços

Protocolo 1224843

PORTARIA P Nº 229, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Determina Instauração de Sindicância Administrativa no âmbito da Secretaria de Educação, para análise dos processos administrativos nºs 78562/2023 e 81272/2023.

A Secretária Municipal de Educação do Município da Serra, **Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que a administração pública deve orientar-se sempre pelos princípios constitucionais da legalidade, da moralidade, da eficiência e da responsabilidade;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal 2.360 de 15 de janeiro de 2001 em seu art. 184 e seus parágrafos;

R ES O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de sindicância administrativa destinada a apurar os fatos denunciados pela servidora Lelia dos Santos Gama Rufino, conforme constam nos processos ***administrativos nºs 78562/2023 e 81272/2023***, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Constituir a Comissão responsável pela condução da Sindicância, designando para sua composição os seguintes servidores:
Presidente: Tatyanne Maximo de Santana Corradi - Matrícula 25869
Membros: Adriana Marins da Silva Costa - Matrícula 44179
Marina Rodrigues Suhett de Rezende - Matrículas 44318 / 59617

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Dê-se ciência. Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação-Serra/ES, em 13 de dezembro de 2023.

LUCIANA GALDINO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo 1225014

PORTARIA Nº 185, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quarta-feira, 13 de Dezembro de 2023 às 20:15:26 Código de Autenticação: 43964e7f

Município e, considerando o inteiro teor do processo nº 78073/2023,

R E S O L V E:
Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 111, de 27 de junho de 2022, que concedeu licença sem vencimento à servidora **STELLA LEMOS SOARES STEPHANINI**, matrícula nº 42220, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico Administrativo e de Serviços - Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda (SEFA).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 27 de dezembro de 2023.

Palácio Municipal da Serra, aos 13 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

RICARDO SAVACINI PANDOLFI
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Protocolo 1225032

PORTARIA SETUR. Nº 145/ 2023.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, **CULTURA**, **ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando a determinação do artigo n.º 67 da lei n.º 8666/93.
RESOLVE:
Art. 1º Designar como Fiscal do Contrato 014/2022 referente a Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Locação de Trio elétrico, Empresa Mega Eventos LTDA ME, para atender os eventos oficiais e apoiados pelo município da Serra/ES, os servidores abaixo:

Gestor: LORRANA FERREIRA - MAT. 83833.
Fiscal: DENNER DA COSTA NEVES - MAT. 83465.
Fiscal Suplente: WAGNER ROMANHI BERMUDES - MAT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas qualquer disposição em contrário.

Serra - ES, 12 de dezembro de 2023.
PEDRO HENRIQUE SANTOS BARBOSA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SETUR

Protocolo 1225065

PORTARIA SETUR. Nº 146 de 13 de dezembro de 2023

O SECRETÁRIO DE TURISMO, **CULTURA**, **ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando a determinação do artigo n.º 67 da lei n.º 8666/93.
RESOLVE:
Art. 1º Designar como gestor e fiscal responsável pelo **processo nº 74656/2023 referente a contratação da Dupla Erick e Eduardo**, referente a apresentação musical na festa do produtor rural da serra, realizado no município da Serra/ES, os servidores abaixo:

Gestor: LORRANA FERREIRA - MAT. 83833
Fiscal: DENNER DA COSTA NEVES - MAT. 83465

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas qualquer disposição em contrário.

Serra, 13 de dezembro de 2023.

PEDRO HENRIQUE SANTOS BARBOSA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SETUR

Protocolo 1225068

PORTARIA N Nº 232/2023

Dispõe sobre normas para **LOCALIZAÇÃO PROVISÓRIA** dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino da Serra para o ano de 2024.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DA SERRA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 47 da Lei nº 2.172/99 - Estatuto do Magistério Público do Município da Serra,

R E S O L V E:

Art. 1º Regulamentar a Localização Provisória dos profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino da Serra, conforme normas estabelecidas nesta Portaria e legislação vigente.

Parágrafo único Localização Provisória é o ato que define o local temporário de trabalho do profissional da educação nas Unidades de Ensino da Rede Municipal da Serra.

Art. 2º Deverão participar da Localização Provisória, desde que estejam em efetivo exercício, os seguintes profissionais:
I os estatutários que possuem carga horária mantida;
II os estatutários sem postos de trabalho;
III os profissionais que atuam em regime celetista;
IV profissionais cedidos e permutados.

§ **1º** O profissional sem posto de trabalho afastado para frequentar cursos de Mestrado ou Doutorado (autorização especial de afastamento), bem como o profissional afastado em Licença sem Vencimentos poderá participar da Localização Provisória, desde que tenha solicitado, por meio de processo eletrônico, retorno a sua função **a partir do dia 01/02/2024.**

§ **2º** O profissional de que trata o § **1º** deverá comparecer à Gerência de Recursos Humanos/ SEDU/SERRA até às 9 horas do dia 18/12/2023, para informar seu retorno, apresentando o número do processo eletrônico.

§ **3º** Caso o profissional mencionado no parágrafo anterior não assuma a vaga escolhida a partir do dia 01/02/2024, a escolha tornar-se-á sem efeito e deverá ser localizado na Unidade de Ensino em que houver vaga disponível.

Art. 3º As informações oficiais referentes à Localização Provisória regulamentadas por esta Portaria serão publicadas e divulgadas no *site* http://intranet.serra.es.gov.br/concursos/detalhes/10396 e encaminhadas às Unidades de Ensino do Município por e-mail institucional.

§ **1º** É de responsabilidade do profissional acompanhar constantemente todas as publicações referentes à Localização Provisória.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quarta-feira, 13 de Dezembro de 2023 às 20:15:26 Código de Autenticação: 43964e7f

§ **2º** A relação contendo o nome e a classificação dos profissionais que participarão da Localização Provisória será elaborada pela Gerência de Recursos Humanos - GRH/SEDU e divulgada no local da escolha.

Art. 4º A classificação dos profissionais da educação estatutários e celetistas participantes da Localização Provisória dar-se-á pelos seguintes critérios:

I tempo de vínculo como estatutário ou celetista para o cargo em que foi nomeado;
II idade, dando-se preferência ao de maior idade.

§ **1º** Para os profissionais cedidos e permutados, a classificação da Localização Provisória será realizada pela data do início da vigência dos respectivos Convênios e havendo empate, pela idade, dando-se preferência ao de maior idade.

Art. 5º A escolha das vagas disponibilizadas para Localização Provisória será realizada obedecendo a seguinte ordem:
I profissionais da educação com carga horária mantida;
II profissionais da educação estatutários sem posto de trabalho;
III profissionais da educação em regime celetista;
IV profissionais cedidos e permutados.

§ **1º** O profissional de que trata o inciso I deste artigo procederá a escolha na GRH/SEDU/SERRA apenas de sua carga horária mantida, quando na Unidade de Ensino na qual tiver posto de trabalho não for possível realizar adequação desta carga horária.

§ **2º** No caso de adequação da carga horária mantida na mesma Unidade de Ensino na qual o profissional de que trata o parágrafo anterior possuir posto de trabalho, esta deverá ser realizada sem causar prejuízo a outros profissionais detentores de posto de trabalho e sem desmembramento de uma carga horária completa de 100 (cem) horas mensais.

§ **3º** O profissional sem posto de trabalho localizado em Unidade de Ensino que oferta Educação de Tempo Integral no Município da Serra, não poderá participar da Localização Provisória, uma vez que sua localização já fora estabelecida, conforme Edital nº 008/2023.

§ **4º** O profissional sem posto de trabalho localizado em Unidade de Ensino que oferta Educação de Tempo Integral no Município da Serra que desistir da vaga escolhida por meio do Processo Seletivo Interno, Edital nº 008/2023, deverá comparecer à SEDU/ GRH, a fim de proceder nova escolha onde houver vaga disponível.

Art. 6º A escolha de Localização Provisória será realizada nas datas e horários previstos no cronograma Anexo I desta Portaria.

Art. 7º O quadro de vagas para Localização Provisória será divulgado no dia da escolha.

Art. 8º Caso a carga horária escolhida pelo profissional seja alterada no decorrer do ano letivo em virtude de redução de turmas ou mudança da matriz curricular o profissional será localizado em outra Unidade de Ensino pela GRH/SEDU/ SERRA, onde houver vaga.

Art. 9º Caso o titular da vaga oferecida retorne ao seu posto de trabalho, o remanejamento do profissional na Unidade de Ensino será realizado na ordem a seguir, observando ainda a classificação:
I Contratado;
II Celetistas;
III Estatutários, considerando a classificação da Localização Provisória.

Art. 10 O candidato que por qualquer motivo estiver impedido de participar da Localização Provisória para escolha poderá fazê-la por procurador, que deverá comparecer no mesmo dia, local e horário definidos no Cronograma de Escolha, conforme Art. 6º desta Portaria, apresentando procuração e cópias simples dos documentos de identificação com foto do procurador e do candidato.

§ **1º** Não é obrigatório o registro da procuração em cartório.

§ **2º** É de total responsabilidade do candidato a escolha de vaga realizada por procuração.

Art. 11 Não será permitida a presença de acompanhante no local da realização da Localização Provisória.

Art. 12 Caso o profissional não assuma a vaga escolhida no dia 01/02/2024, a escolha tornar-se--á sem efeito, sendo portanto, localizado em Unidade de Ensino que houver vaga disponível.
Art. 13 A Localização Provisória do profissional da educação será válida até 31 de dezembro de 2024, conforme definido em Memorando.

Art. 14 Todas as ações decorrentes da Localização Provisória serão executadas e acompanhadas pela Gerência de Recursos Humanos da SEDU/SERRA.

Art. 15 Os casos omissos serão analisados e submetidos à decisão da Secretária Municipal de Educação.

Art. 16 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SERRA (ES), 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

LUCIANA GALDINO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quarta-feira, 13 de Dezembro de 2023 às 20:15:26 Código de Autenticação: 43964e7f

ANEXO I
CRONOGRAMA - PORTARIA N Nº 232/2023

LOCALIZAÇÃO PROVISÓRIA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SERRA PARA O ANO DE 2024
(Estatutários, Celetistas e Cedidos/Permutados)

CARGO	DATA	HORÁRIO	SALA DE ESCOLHA	LOCAL DE ESCOLHA
Professor MaPB - Educação Física	18/12/2023 (Segunda-feira)	10 horas	AUDITÓRIO	Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Domingos Martins, s/ nº - Serra Centro
Professor MaPA - Educação Especial - DM - DV - DA e AH		10 horas	GRH	
Professor MaPB - Matemática	19/12/2023 (Terça-feira)	8 horas	AUDITÓRIO	
Professor MaPB - Asses-soramento Pedagógico		10 horas	AUDITÓRIO	
Professor MaPB - Geografia		8 horas	GRH	
Professor MaPB - Inglês		9 horas	GRH	
Professor MaPB - História		10:30 horas	GRH	
Professor MaPB - Língua Portuguesa	20/12/2023 (Quarta-feira-feira)	8 horas	AUDITÓRIO	
Professor MaPB - Arte		9:30 horas	AUDITÓRIO	
Professor MaPB - Ciências		9:00 horas	GRH	
Professor MaPA - Séries Iniciais		18 horas	AUDITÓRIO	EMEF. Aldary Nunes, situada à Rua Cantinilha Duarte Nascimento, s/ nº - Serra Centro (Ao lado do prédio ad-ministrativo da SEDU)
Professor MaPA - Educação Infantil		18 horas	REFEITÓRIO	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SERRA (ES), 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

LUCIANA GALDINO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo 1225138

Instrução de Serviço

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2022

PROCESSO Nº: 68314/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Serra.
CONTRATADO: Dual Engenharia Eireli.
OBRA: Execução de Área Esportiva no Bairro Valparaíso, no Município da Serra.
OBJETO: Replanilhamento com alteração de valor do contrato, com acréscimo de R$ 108.352,30 - a preços iniciais (Po) e reajuste (variação Outubro/2021 para Outubro/22) no valor de R$ 10.724,20, totalizando no acréscimo ao contrato em R$ 119.076,50 (cento e dezenove mil, setenta e seis reais e cinquenta centavos).
NOVO VALOR CONTRATADO:
R$ 1.563.198,41 (um milhão, quinhentos e sessenta e três mil, cento e noventa e oito reais e quarenta e um centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.01.00 - 27.813.0016.2.102
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.91.

Data da Assinatura: 12/12/2023

IZABELA BIANCARDI RORIZ
Secretária Municipal de Obras

Protocolo 1224607

RESUMO DE TERMO DE FOMENTO Nº 026/2023

PROCESSO: 28.945/2023

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer CNPJ: 27.174.093/0021-70 neste ato representada por seu Secretário Municipal Sr. Pedro Henrique Santos Barbosa, portador da carteira de identidade n.º 16238306, CPF sob o n.º 110.943.197-08.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: LIGA DE DESPORTO DA SERRA.
CNPJ: 27.450.543/0001-67
Presidente: Felicíssimo de Souza Ribeiro Filho
732.323.974-87CPF nº: 031.753.187-54

OBJETO: Apoio financeiro para o Torneio de Futebol Região de Bicanga.

VALOR TOTAL ANUAL: R$ 34.953,20 (trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 000010 - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer Classificação funcional: 27.811.0016.1.104;
Natureza de Despesa: 3.3.50.43.99;
Fonte dos Recursos: 1.501.0000.0000 Unidade

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quarta-feira, 13 de Dezembro de 2023 às 20:15:26 Código de Autenticação: 43964e7f

Orçamentária: 1005

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigerá de 30/11/2023 a 30/03/2024 e será executado conforme Plano de Trabalho aprovado.

Serra - ES, 13 dedezembro 2023

PEDRO HENRIQUE SANTOS BARBOSA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1224610

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, comunica-se a V. Sa. que o Ministério da Fazenda efetuou no dia 12 de dezembro de 2023, a liberação de recursos financeiros para esse Município de Serra -Transferência Especial - Plano de Ação nº 09032023-033822, no valor total de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

Protocolo 1224791

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 33/2023

PROCESSO Nº: 33576/2023 e Apensos nº 33578/2023 e 33579/2023.

CONVENENTES: Município da Serra/ES - CNPJ/MF 27.174.093/0001-27 e o Município de Cariacica/ES - CNPJ-MF 27.150.549/0001-19.

OBJETO: Destina-se o presente convênio à permuta entre IONE MARIA DA SILVA LIPPAUS, servidora efetiva do MUNICÍPIO DA SERRA, matrícula 34607, ocupante do cargo Professor MaPB - Língua Inglesa, e ERIKA DE CÁSSIA SILVA, servidora efetiva do MUNICÍPIO DE CARIACICA, matrícula 35906-3, ocupante do cargo de Professor MaPB -Língua Inglesa, com ônus para cada município de origem.

VIGÊNCIA: O presente convênio vigorará a partir da data de 15/12/2023, com término em 31/12/2024, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, na forma da lei.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal da Serra

EUCLÉRIO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal de Cariacica

Protocolo 1224798

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº 130/2021

PROCESSO Nº: 33576/2023 e Apenso nº 33578 e nº 33579.

CONVENENTES: Município da Serra/ES - CNPJ/MF 27.174.093/0001-27 e o Município de Cariacica/ES - CNPJ/MF 27.150.549/0001-19.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do CONVÊNIO nº 130/2021, firmado entre o Município da Serra e o Município de Cariacica, relativo à cessão da servidora IONE MARIA DA SILVA LIPPAUS, matrícula 34607, ocupante do cargo de MaPB - Inglês, a partir de **15 de dezembro de 2023**.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal da Serra/ES

EUCLÉRIO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito do Município de Cariacica

Protocolo 1224800

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEAD

Portaria

PORTARIA/SEGEPLAN Nº 76, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

INSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO ESTATUTÁRIO DO MUNICÍPIO DA SERRA.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe confere os termos do art. 78, § 1º, inciso II da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para compor a **COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO ESTATUTÁRIO MUNICIPAL**, com a finalidade de promover, supervisionar e acompanhar os procedimentos inerentes à contratação da banca organizadora, bem como demais atos inerentes a seleção de candidatos para o provimento dos cargos do quadro geral do Município da Serra, a saber:

I - SEGEPLAN

Titular - Dourine Pereira Aroeira Suce - Mat. 21511
Suplente: Janine Pereira Jacinto - Mat. 38874

Titular: Eliomar Teixeira Ribeiro Fernando - Mat. 6433
Suplente: Zelis Botelho da Fonseca - Mat. 4656

II - CGM

Titular: Wellington Costa Freitas - Mat. 77816
Suplente: Henrique Rangel Moreschi - Mat. 77947

III - SESA

Titular: Juacy Pereira Gomes- Mat. 25070
Suplente: Karina Daleprani Espindula - Mat. 26150

IV - SEDU

Titular: Lucimara Gonçalves Barros Brito - Mat. 26624 e 43936;
Suplente: Milena Xibile Batista - Mat. 44579

Art. 2º Fica designada na condição de Presidente da referida Comissão a Servidora Dourine Pereira Aroeira Suce - Mat. 21511, permanecendo os demais participantes na função de membro.

Art. 3º Para subsidiar seus trabalhos, a referida comissão poderá solicitar suporte e assessoramento técnico especializado de servidores que não sejam membros deste colegiado, de modo a realizar todas as providências necessárias à realização do certame.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Savacini Pandolfi
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

Protocolo 1225019

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quarta-feira, 13 de Dezembro de 2023 às 20:15:26 Código de Autenticação: 43964e7f

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

www.serra.es.gov.br | Serra (ES), quinta-feira, 14 de Dezembro de 2023 | Edição N722

LICITAÇÕES

Licitações

Fundo Municipal de Saúde de Serra

Resultado de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Serra, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde - SESA torna público o resultado da licitação abaixo:

Pregão eletrônico nº 157/2023
Processo nº 63.316/2023
Licitação nº 1029948
(TCEES): 2023.069E0500001.01.0033

Lote 01
Objeto: Medicamentos com aplicação do CAP, conforme Resolução da CMED (Preço Máximo de Venda ao Governo) para atender os pacientes oriundos de Mandados Judiciais
Situação: FRACASSADO

Lote 02
Objeto: Medicamentos e Correlatos para atender aos servidores vítimas do MALATHION (Ação Civil Pública) .Tabela CMED
Situação: FRACASSADO

Serra,13 de Dezembro de 2023.
Carolina Soares Teixeira
PREGOEIRO OFICIAL

Protocolo 1224486

Prefeitura Municipal da Serra

Aviso de Licitação

AVISO DA REALIZAÇÃO DA 2ª SESSÃO PÚBLICA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023

O **Município da Serra**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação/SEGEPLAN, torna público aos interessados, que **realizará abertura dos Invólucros 2**, cotejo e apuração do resultado do julgamento geral da proposta técnica, conforme o **item 18.3** do **Edital da Concorrência Pública 003/2023**, visando a Contratação de Agência de Publicidade e Propaganda, na prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a compra de mídia e a distribuição por meio de agência de publicidade, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de promover os serviços, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, conforme Processo Administrativo nº 5211/2023 - SECOM.

Abertura: 19/12/2023 às 13:00h
Local: Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra - IPS, localizado à Rua Maestro Antônio Cícero, nº 269, Centro, Serra/ES.

Maiores informações através dos telefones: (27) 3291-2042 / 3291-2047, no horário de 08:00h às 16:00h, e/ou e-mail: licitacao@serra.es.gov.br

ID(TCEES)2023.069E0600014.01.0001
Serra, 13 de dezembro de 2023.
KARLA VIANNA GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/ SEGEPLAN

Protocolo 1224912

AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 024/2023

A Prefeitura Municipal da Serra, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação CPL/SEOB, torna pública a **exclusão do Item 6.8**, **letra "g"** (Não será admitida a participação de consórcio ou qualquer outra modalidade de interdependência entre as licitantes), **do Edital de Concorrência Pública Nº 024/2023.** Permanecem inalteradas e por este Termo ratificadas as demais cláusulas do Edital.

ID (TCEES) 2023.069E0600005.01.0003

Serra, 13 de dezembro de 2023.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEOB

Protocolo 1224938

AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº26/2023

A Prefeitura Municipal da Serra, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação/CPL/SEOB, torna pública a **exclusão do Item 6.8**, **letra "g"** (Não será admitida a participação de consórcio ou qualquer outra modalidade de interdependência entre as licitantes), **do Edital de Concorrência Pública Nº 026/2023.** Permanecem inalteradas e por este Termo ratificada as demais cláusulas do Edital.

ID (TCEES) 2023.069E0600005.01.0004

Serra, 13 de dezembro de 2023.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEOB

Protocolo 1225045

TORNA SEM EFEITO PUBLICAÇÃO
SRP PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 020/2023

O MUNICÍPIO DE SERRA/ES, através da Pregoeira, torna sem efeito a publicação do Extrato do Pregão Eletrônico 020/2023, oriundo do processo administrativo 14622/2023, publicado em 26/10/2023 - Protocolo: 1194000.

ID(TCEES)2023.069E0600002.02.0001

Serra, 13 de dezembro de 2023.
Pollyana Estevam Leão Santos
Pregoeira Oficial/SEGEPLAN

Protocolo 1225048

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quarta-feira, 13 de Dezembro de 2023 às 20:15:26 Código de Autenticação: 43964e7f

Resultado de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 160/2023

O MUNICÍPIO DE SERRA/ES, através da Pregoeira, torna público o Resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº 160/2023**, **Processo nº 70260/2023** - **SEMAS**, visando **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER A SOCIEDADE BRASILEIRA DE CULTURA POPULAR - CIDADE DO GAROTO**

LOTE 01: REDNOV FERRAMENTAS LTDA.
CNPJ: 45.769.285/0001-68
VALOR: R$ 19.514,67

LOTE 02: REDNOV FERRAMENTAS LTDA.
CNPJ: 45.769.285/0001-68
VALOR: R$ 5.408,49

LOTE 03: FRACASSADO

LOTE 04: REDNOV FERRAMENTAS LTDA.
CNPJ: 45.769.285/0001-68
VALOR: R$ 3.669,73

LOTE 05: REDNOV FERRAMENTAS LTDA.
CNPJ: 45.769.285/0001-68
VALOR: R$ 3.501,93

LOTE 06: DESERTO

LOTE 07: FRACASSADO

ID(TCEES) 2023.069E0600003.01.0013

Serra/ES, 13 de dezembro de 2023.
Pollyana Estevam Leão Santos
Pregoeira Oficial/SEGEPLAN
Protocolo 1224814

RESULTADO DE LICITAÇÃO
SRP PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 020/2023

O MUNICÍPIO DE SERRA/ES, através da Pregoeira, torna público o Resultado do SRP PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº 020/2023, Processo nº 14622/2022 - SEOB, visando Registro de Preços, visando a aquisição futura e eventual de prestação de serviços de locação, manutenção de sistemas para solução integrada de monitoramento, transmissão on-line, armazenamento e processamento de dados e imagens registradas por meio de equipamentos de fiscalização eletrônica para atender as demandas das secretarias desta Prefeitura Municipal da Serra PMS.

LOTE I: CONSÓRCIO RADAR SERRANO - composto pelas empresas SINALES Sinalização Espírito Santo Ltda. e SERTTEL Soluções em Mobilidade e Segurança Urbana Ltda.

CNPJ: 53.162.791/0001-12

VALOR: R$ 5.949.999,96 (cinco milhões, novecentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

ID(TCEES)2023.069E0600002.02.0001

Serra, 13 de dezembro de 2023.
Pollyana Estevam Leão Santos
Pregoeira Oficial/SEGEPLAN
Protocolo 1225072

Suspensão de Licitação

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
170/2023

O MUNICIPIO DA SERRA/ES, por intermédio do Pregoeiro/SEGEPLAN, vem neste ato informar aos interessados da **SUSPENSÃO** "**SINE DIE**", por solicitação do pregoeiro para ajustes no Edital e Termo de Referência, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2023**, destinado a **AQUISIÇÃO DE ETILÔMETROS ACOMPANHADOS DE ACESSÓRIOS E INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DE TRÂNSITO (DOT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL DE SERRA-ES**, Processo 9486/2023 - SEDES, com abertura das propostas: prevista para às 10h00min. do dia 18/12/2023. Início sessão disputa: às 10h01min. do dia 18/12/2023.

ID(TCEES)2023.069E0600012.01.0005

Serra/ES, 13 de dezembro de 2023.
Nelson Costa Rocha
Pregoeiro Oficial/SEGEPLAN
Protocolo 1224568

Errata

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SERRA/ES, através da Pregoeira, torna público a Retificação da publicação do aviso (**PREGAO ELETRÔNICO Nº159/2023**, processo nº69593/2023 publicado dia 13/12/2023, Protocolo nº 1223968 no Diário Oficial do Município da Serra., tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, PULA-PULA, RECREAÇÃO, PISCINA DE BOLINHAS, ARCO DE BALÕES, CARRINHOS DE PIPOCA, ALGODÃO DOCE E PICOLÉS, PARA ATENDER AOS EVENTOS, EM ESPECIAL O Serra Cidadã, conforme segue:

ID(TCEES):2023.069E0600013.02.0004

ONDE SE LÊ:
PREGÃO ELETRÔNICO n º 152/2023
PREGOEIRA OFICIAL/SEAD

LEIA-SE:
PREGÃO ELETRÔNICO n º 159/2023
PREGOEIRA OFICIAL /SEGEPLAN

Serra, 13 de dezembro de 2023.
Eva Clarice Pereira Cavalcante
Pregoeira Oficial/SEGEPLAN
Protocolo 1224308

ERRATA

No **AVISO DE LICITAÇÃO** - **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 026/2023** publicado em 11 de dezembro de 2023 - Protocolo 1220215 ;

ONDE SE LÊ: ID (TCEES) 2023.069E0600002.01.0022

LEIA-SE: ID (TCEES) 2023.069E0600005.01.0004

Serra/ES, 13 de dezembro de 2023
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEOB
Protocolo 1225042

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quarta-feira, 13 de Dezembro de 2023 às 20:15:26 Código de Autenticação: 43964e7f